



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 49/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr. (a). EDILSON MARTINS DE SOUZA LEAL, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2863439 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 597.293.762-04, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 12, I e Art. 13 da Lei Complementar Municipal 058/2011, c/c inciso I, § 1º do Art. 40 da CF/88, com proventos calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887/2004 pela integralidade da média aritmética. Sem paridade

VENCIMENTO	R\$ 983,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 117,96
TOTAL	R\$ 1.100,96
VALOR MÉDIO APURADO	R\$: 1.155,31
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.100,96

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.100,96** (mil e cem reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Outubro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744